

RESPOSTA AO RECURSO N.01, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018

Recurso recebido.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

De acordo com os itens:

6.6 - A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento

DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, o mesmo foi julgado INDEFERIDO de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas.

Goiânia, 09 de outubro de 2018.

Klebber Teodomiro Martins Formiga
Coordenador Geral do Projeto